

Emoção e testemunho

Prof. Magalhães Drummond

(da Universidade de Minas Geraes)

Este é um assumpto interessantissimo do ponto de vista judiciario, porque importa essencialmente á apuração da verdade.

Correntemente a emoção é tida como incapacitadora do testemunho.

A licção dos psychologos, entretanto, não é nesse sentido, pois, muito ao contrario, attribue á emoção um papel insuperavel como fixatriz de percepções.

Assim, Alberto Pimentel:

“Ella (a attenção espontanea) tem por causa principalmente estados affectivos...

.....

Ribot é de todos os primeiros quem attribue ao sentimento maior influencia na genese da attenção: “Um homem ou um animal que fosse incapaz de alegria ou de dôr seria tambem incapaz de *at-tender*”, escreve elle. E, como conclusão das razões apresentadas em abono da sua affirmativa, accrescenta: que não encontramos na base da attenção sinão estados affectivos... Sob sua forma espontanea, a attenção não tem outras causas.”

.....

Na atenção espontanea a *predominancia* do estado de consciencia provém de ser o mais forte, o mais vivo. (“*Psychologia*”, pags. 340, 342, 343, 345).

Assim William Nicatti:

“Les effects généraux de l’émotion étudiés dans ce chapitre sont de trois ordres; 1er. la sensation; 2e. l’expression; 3e. *la mémoire*”

A memoria, pois, como effeito, como resultante da emoção.

Adiante, no cap. “*Mémoire, synonyme de polarisation*”, William Nicatti insiste:

“Qu’en est il, enfin, des effects durables des courantes dans les appareils électriques qu’ils traversent, de ce que l’on décrit sous le nom de *polarisation*? N’est il pas possible de les reconnaître dans les effects *également durables*, de l’émotion sur la cellule nerveuse qui en est traversée? (nosso, o grypho). Tel est le problème que se pose à cette place, problème du plus haut intérêt pour le quel nous n’avons pas craint de proposer une solution formelle, celle qui reconnaît les phénomènes physiologiques de la polarisation dans *ce resultat bien connu de toute émotion: la mémoire*.

La mémoire ainsi formulée est la manifestation des modifications matérielles imprimées au plasma cellulaire nerveux *par des émotions antérieures*.

J'en résume brièvement l'exposé en rapellant :

5e. Qu'elle (l'émotion) laisse enfin une trace de son passage sous forme de polarisation *dans les effets durables de la mémoire* : — Savoir, raison et volonté, ou mémoires d'impressions, de transmission et d'expression, manifestes à de modalités nouvelles — imprimées à les fonctions."

("La Psychologie naturelle" - pags. 222, 233, 237.)

Assim von Aster :

"... o que é muito agradavel ou muito desagradavel se apodera da atenção e a *fixa*"

("Introduccão á Psychologia" — pag. 104.)

Assim, Mendes dos Remedios :

"As idéas *conservam-se* tanto mais facilmente quanto mais vivos e *distinctos* fôrem os estados de consciencia que as originem."

("Filosofia elementar — Sciencia psicologica" — pag. 327.)

Assim, Draghicesco :

"Comme *d'ailleurs toutes les émotions violentes* ils ont un écho profond dans l'organe centralisateur du cerveau et provoquent son développement, son augmentation de volume et sa *différentiation*..."

"... Ce que *fait émerger un groupe d'éléments de l'expérience passée* dans la lumière de la conscience, ce que les *actualise*, pour ainsi dire, c'est le plus ou moins *d'émotivité qui les a accompagnées à l'origine*).

“... l'essentiel est donc, pour tout dire en un mot, *l'énergie initiale, l'intensité des états intérieurs, fruit de la souffrance.*

. . . *Il n'y a pas de mémoire autre qu'affective; mémoire et affectivité se valent, parce que seule l'intensité affective d'un état intérieure en assure la durée”.*

(“La réalité de l'esprit”, pags. 60, 64, 67, 68.)

Assim, Piéron :

“On peut se demander si les *émotions vives* que permettent parfois la fixation, sous une forme presque inaltérable, d'un événement pourtant soudain et passager, n'agissent pas justement comme l'intérêt par l'intermédiaire de l'attention provoquée. Mais, à vrai dire, *l'action fixatrice* de certaines émotions *paraît dépasser de beaucoup* celle que peut posséder l'attention *la plus vive”.*

(Piéron, monographia sobre a Memoria, in-
“*Traité de Psychologie*”, de Dumas, I — 788).

Assim, Albert Rey — sobre as leis de aquisição e conservação das lembranças diz:

“Première loi: intensité de l'état *primitif.*
— *Plus l'état s'est manifesté avec intensité dans le champ de la conscience, et mieux et plus long temps il se conservera dans la mémoire.*

C'est pour quoi un état qui *contraste franchement avec nos états ordinaires* reste long temps dans le souvenir .”

“Forte ou faible, *partout et toujours, l'attention a pour cause de états affectifs, cette règle est absolue sans exception”.*

(“*Psychologie-Esthétique*” — Rey pags. 77 e 131.)

Assim, Paulhan :

“On sait *combien* une *vive émotion* laisse dans l'esprit de traces *durables* et profondes, combien le souvenir *en persiste*...

Dans ces faits nous voyons comment *l'intensité, la violence* d'une *émotion* peut faciliter l'organisation d'un système, rendre sa reproduction *facile*...

(“L'activité mentale”, 68, 69.)

Assim, Faria de Vasconcellos :

“E' facto conhecido e comprovado que a *intensidade* da impressão é uma condição viva da atenção: um relampago, um trovão, tudo que brilha, se move e faz ruído, *uma emoção forte*, uma imagem impressionante, um *acontecimento importante*, forçam a atenção, irrompem na consciencia e *captam-na violentamente* a despeito das forças contrarias”.

(“Licções de *psychologia geral*”, pag. 23).

Assim, Levy Valensi :

“A fixação faz-se pela percepção apoiada ou não pela vontade e *segundo haja sido mais viva a impressão* (recordações por exemplo do que quer que nos haja surpreendido)” (“*Psychiatria*”, pags. 31 e 32”).

Às vezes, raras vezes, não necessariamente, se verifica a chamada “*amnesia emocional*”. Mas, esta tem como *condição* (não suficiente) a perda de sentidos. (Locard, — *L'enquête criminelle et les méthodes scientifiques*” — pags. 48 e 49).

Digo: condição não sufficiente porque ha muitos casos em que intervindo embora a syncope — a recordação do factio que a provocou não se desvanece (o caso da mulher que. ao sahir o enterro do marido ou do filho, perde os sentidos, mas guardando a recordação viva desse momento, tanto que este lhe poderá de novo provocar o deliquio). Nem é outra cousa o chamado “reflexo psychico”: — a reacção provocada pela lembrança da emoção. Mas, em todo caso, a amnesia emocional céde ao tratamento medico ou á simples acção do transcorrer do tempo, e novamente emergem para a consciencia as recordações das proprias percepções que hajam produzido a commoção emocional (Dr. E. Mira — *Psychologia Juridica*, pag. 144, da edição de 1932). E assim é, porque a commoção emocional não apaga as impressões já registradas na cellula nervosa, mas apenas suspende transitoriamente a sua evocação, a qual com o tempo se torna de novo possivel, e, assim, a revivescencia das percepções se vae fazendo com o transcurso do tempo de mais em mais minuciosa, precisamente pelo retorno do espirito á normalidade. Sómente a impressão não registrada se esvanecerá. Mas no caso de Dr. F., como se vê do seu depoimento, a sua capacidade de percepção se manteve integra e mesmo avivada pelo insolito dos acontecimentos, — durante todo o desenrolar destes, tanto que poude ella se locomover dentro da sala, orientando-se normalmente, criteriosamente afastando-se dos contendores, agindo, assim, razoavelmente (do ponto de vista da sua segurança pessoal), e depois retirando-se do local, sempre com perfeita capacidade de orientação no espaço e se apercebendo do que em torno se passava.

Assim foi que viu o Dr. F. retirar-se e depois lhe ouviu os gemidos. Muito provavelmente o auge da sua emoção terá sido ao ver o Dr. F. cahido. Só ao se inteirar do lamentabilissimo desfecho, isto é, ao ver o Dr. F. prostrado e mal-ferido, teria ella perdido a consciencia si é que effectivamente a perdeu. Mas, as impressões anteriormente recebidas, isto é, anteriores á em que culminara a commoção

emocional (a visão do Dr. F. cahido), e portanto não immediatamente anteriores á syncope, porque separadas desta pela que a determinara, estavam já registradas, indelevelmente registradas nas suas cellulas cerebraes. Destas não se apagariam por causa da syncope. Os effeitos desta limitar-se-iam a impedir transitoriamente a sua evocação que, entretanto, com o tempo, voltaria a ser possível e — de mais em mais perfeita. Assim, quanto mais tempo passasse, mais viva, mais completa havia de ser a revivescencia de todas as percepções não immediatamente anteriores á syncope. Assim se explicaria plenamente a crescente amplitude das evocações da scena. Assim se explicariam a imperfeição, as falhas do relato que F. lhe attribue; assim se explicaria a falta de minucias, o character mais synthetico do depoimento prestado na Policia; assim se explicaria a riqueza de minudencias, a precisão nos detalhes no depoimento prestado no summario. Isso tudo, si se admitte que Dr. F. haja effectivamente perdido os sentidos e se não leva em conta como factor da desigualdade dos depoimentos a diversidade dos interrogadores por força mesmo da differenciação nas finalidades das suas respectivas attribuições funcçionaes na instrucção da causa.

Ainda a respeito da inefficiencia da syncope e mesmo de transtornos muitissimo mais grave como factores do apagamento de impressões e percepções registadas sob a emoção, Paulhan dedica capitulos inteiros da sua excellente obra, por nós citada, para mostrar que, mesmo quando a commoção emocional determina a loucura, afloram atravez desta as impressões fixadas pela emoção, as quaes subsistem vividas, indelevels, constituindo mesmo muita vez a unica affirmação subjectiva da continuidade da personalidade do individuo mentalmente siderado pela psychóse. Ha nestes casos o transtorno psychico, mas a recordação do facto suscitador do estado emocional permanece integra, constante, inalienavel, inexpungivel da consciencia, embora profundamente conturbada esta para tudo mais.